



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 004.2025-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2025

O(a) MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, com sede na RUA SIQUEIRA MENDES, Nº 1359, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.105.127/0001-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025-SRP, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, DO TIPO CAMINHÕES BASCULANTES, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, PÁ CARREGADEIRA, TRATOR TIPO ESTEIRA, MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CAMINHÕES TOCO E PIPA E CAMINHÃO POLIGUINDASTE PARA CAÇAMBAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Empresa: CONSTRUTORA XINGU A N LTDA; C.N.P.J. nº 29.423.776/0001-04, estabelecida à R DA MUNICIPALIDADE, 985 - ANDAR 2104 EDIF MIRAI O, UMARIZAL, Belém PA, (0091) 98098-8182, representada neste ato pelo Sr(a). ALLAN JEFERSON SILVEIRA NUNES, C.P.F. nº 007.905.042-51.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	(1) LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ Para COLETA DE ENTULHOS - 188 CV, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, Motor a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, 3 eixos, um frontal e dois traseiros. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 12 MESES).	HORA	34,944.00	141,340	4.938.984,96
00002	(2) LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ Para DRENAGEM - 188 CV, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, Motor a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, 3 eixos, um frontal e dois traseiros. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ)	HORA	9,984.00	141,340	1.411.138,56



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

	anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 12 MESES).			
00003	(3) LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ Para TERRAPLANAGEM - Para o período de ALTA ESTAÇÃO, com o intuito de movimentar material para a manutenção das vicinais, remoção de entulhos da vilas satélite entre outros .188 CV, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, Motor a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, 3 eixos, um frontal e dois traseiros. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 8 MESES)	HORA	26,624.00	141,340 3.763.036,16
00004	(4) LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ PARA ATERRO CONTROLADO/ BOTA-FORA .188 CV, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, Motor a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, 3 eixos, um frontal e dois traseiros. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 12 MESES).	HORA	2,496.00	141,340 352.784,64
00005	(5) LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS BASCULANTE TRUCK COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³ PARA APOIO/ SERVIÇOS EVENTUAIS .188 CV, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, Motor a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, 3 eixos, um frontal e dois traseiros. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 3 MESES).	HORA	1,248.00	141,340 176.392,32
			VALOR TOTAL R\$ 10.642.336,64	

Empresa: NICOLAS G DE MACEDO E CIA LTDA; C.N.P.J. n° 04.551.555/0001-82, estabelecida à RODOVIA PA 409, VILA DE BEJA, Abaetetuba PA, representada neste ato pelo Sr(a). NICOLAS GURGEL DE MACEDO, C.P.F. n° 840.174.493-87.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	(6) LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA Para COLETA DE ENTULHOS - De Pneus - 58 kw: Motor diesel, até 90 HP, com cabine fechada, em excelente estado de operação, climatizada - Tamanho mínimo da concha de 60 cm traseira - Concha para retroescavadeira com 50 centímetros de largura. Profundidade de escavação de no mínimo 4,0 metros - Tração 4 x 4. Retroescavadeira de Pneus com potência mínima de 58 kw (77.7793 CV) , peso de operação de no mínimo 7.100 kg. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 12 MESES)	HORA	12,480.00	163,024	2.034.544,51
00007	(7) LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA Para DRENAGEM - De Pneus - 58 kw: Motor diesel, até 90 HP, com cabine fechada, em excelente estado de operação, climatizada - Tamanho mínimo da concha de 60 cm traseira - Concha para retroescavadeira com 50 centímetros de largura. Profundidade de escavação de no mínimo 4,0 metros - Tração 4 x 4. Retroescavadeira de Pneus com potência mínima de 58 kw (77.7793 CV) , peso de operação de no mínimo 7.100 kg. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador, combustível e manutenção fornecidos pela	HORA	9,984.00	163,024	1.627.635,60



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

00008	contratada. (PARA 12 MESES) (8) LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA Para TERRAPLANAGEM - De Pneus - 58 kw: Motor diesel, até 90 HP, com cabine fechada, em excelente estado de operação, climatizada - Tamanho mínimo da concha de 60 cm traseira - Concha para retroescavadeira com 50 centímetros de largura. Profundidade de escavação de no mínimo 4,0 metros - Tração 4 x 4. Retroescavadeira de Pneus com potência mínima de 58 kw (77.7793 CV), peso de operação de no mínimo 7.100 kg. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 8 MESES)	HORA	6,656.00	163,024	1.085.090,40
00009	(9) LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA Para APOIO/ SERVIÇOS EVENTUAIS - De Pneus - 58 kw: Motor diesel, até 90 HP, com cabine fechada, em excelente estado de operação, climatizada - Tamanho mínimo da concha de 60 cm traseira - Concha para retroescavadeira com 50 centímetros de largura. Profundidade de escavação de no mínimo 4,0 metros - Tração 4 x 4. Retroescavadeira de Pneus com potência mínima de 58 kw (77.7793 CV), peso de operação de no mínimo 7.100 kg. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 3 MESES)	HORA	624.00	163,028	101.729,47
00010	(10) LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO Para TERRAPLANAGEM - Vibratório autopropelido por pneus de 11,6 T, Potência mínima - 82 kW (110 CV), Motor diesel com capacidade de reabastecimento em serviço e tanque de 200 litros, com cabina: 11,6 toneladas - Peso do tambor com ROPS/FOPS: 6,2 toneladas. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador de rolo compactador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 8 MESES)	HORA	6,656.00	197,260	1.312.962,56
00011	(11) LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO Para TERRAPLANAGEM - Vibratório autopropelido por pneus de 11 T, potência mínima - 97 kW (130 CV) largura 2,15 m, motor a diesel, peso operacional de no mínimo 20000 kg. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador de rolo compactador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 8 MESES)	HORA	6,656.00	189,750	1.262.976,00
00012	(12) LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA Para COLETA DE ENTULHOS - Capacidade mínima de 1,7 m³ - 105 kw: , Motor a diesel, articulada, 06 cilindros, turbo alimentado Carregadeira de Pneus com potência mínima de 105 kw (140 hp), peso de operação de no mínimo 11.000 kg. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 12 MESES)	HORA	7,488.00	177,940	1.332.414,72
00013	(13) LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA Para TERRAPLANAGEM - Capacidade mínima de 1,7 m³ - 105 kw: , Motor a diesel, articulada, 06 cilindros, turbo alimentado Carregadeira de Pneus com potência mínima de 105 kw (140 hp), peso de operação de no mínimo 11.000 kg. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 8 MESES).	HORA	6,656.00	177,940	1.184.368,64
00014	(14) LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA Para ATERRO CONTROLADO/BOTA-FORA - Capacidade mínima de 1,7 m³ - 105 kw: , Motor a diesel, articulada, 06 cilindros, turbo alimentado Carregadeira de Pneus com potência mínima de 105 kw (140 hp), peso de operação de	HORA	2,496.00	177,940	444.138,24



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

	no mínimo 11.000 kg. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 12 MESES).				
00015	(15) LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS Para TERRAPLANAGEM - Motor a diesel potência mínima de 112 KW (150 CV), peso operacional de no mínimo 17.620kg. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 8 MESES)	HORA	6,656.00	483,320	3.216.977,92
00016	(16) LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS Para ATERRO CONTROLADO/ BOTA-FORA - Motor a diesel potência mínima de 112 KW (150 CV), peso operacional de no mínimo 17.620kg. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 8 MESES)	HORA	2,496.00	483,320	1.206.366,72
00017	(17) LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA Para TERRAPLANAGEM - No mínimo 124 CV: - Equipamento para deslocamento de terra, conformação e nivelamento de bases das estradas e escarificador traseiro - Motor diesel, 6 cilindros, aspiração natural ou forçada por turbo compressor - Potência mínima de 124 HP (93 kw), peso operacional: 16.400 kg. Transmissão servo-assistida eletronicamente, no mínimo 04 (quatro) marchas à frente e 04 (quatro) marcha à ré, alarme de marcha à ré - Largura mínima da Lâmina: 3.7 metros. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 8 MESES)	HORA	9,984.00	351,660	3.510.973,44
00018	(18) LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Para DRENAGEM - Sobre esteiras com caçamba com capacidade mínima de 1,30 m³ - 158 CV: A máquina é responsável pela movimentação de terra de aterros, construções ou áreas de mineração. Escavadeira hidráulica sobre esteira, com concha de capacidade mínima de 1,50 m³, potência líquida mínima de 147 CV, peso operacional de 22400 kg, motor a diesel. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 12 MESES)	HORA	4,992.00	423,320	2.113.213,44
00019	(19) LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Para TERRAPLANAGEM - Sobre esteiras com caçamba com capacidade mínima de 1,30 m³ - 158 CV: A máquina é responsável pela movimentação de terra de aterros, construções ou áreas de mineração. Escavadeira hidráulica sobre esteira, com concha de capacidade mínima de 1,50 m³, potência líquida mínima de 147 CV, peso operacional de 22400 kg, motor a diesel. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 8 MESES)	HORA	6,656.00	423,320	2.817.617,92
00020	(20) LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Para ATERRO CONTROLADO / BOTA-FORA - Sobre esteiras com caçamba com capacidade mínima de 1,30 m³ - 158 CV: A máquina é responsável pela movimentação de terra de aterros, construções ou áreas de mineração. Escavadeira hidráulica sobre esteira, com concha de capacidade mínima de 1,50 m³, potência líquida mínima de 147 CV, peso operacional de 22400 kg, motor a diesel. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Operador, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 12 MESES)	HORA	2,496.00	423,320	1.056.606,72



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

VALOR TOTAL R\$ 24.307.616,32

Empresa: OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. n° 16.836.669/0001-58, estabelecida à RUA ITACAIUNAS, QD 623, LOTE 29, NOVA CARAJÁS, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). TACITO DA SILVA OLIVEIRA, C.P.F. n° 009.507.612-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00021	(21) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE P/ CAÇAMBA ESTACIONARIA Para COLETA DE ENTULHOS - potência de no mínimo 136 CV, combustível a diesel, com capacidade mínima de carga de 9 toneladas, Capacidade volumétrica mínima: 5 m³ Largura mínima da plataforma: 2,60m, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, Motor a diesel. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 12 MESES)	HORA	9,984.00	177,970	1.776.852,48
00022	(22) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE P/ CAÇAMBA ESTACIONARIA Para APOIO / SERVIÇOS EVENTUAIS - potência de no mínimo 136 CV, combustível a diesel, com capacidade mínima de carga de 9 toneladas, Capacidade volumétrica mínima: 5 m³ Largura mínima da plataforma: 2,60m, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, Motor a diesel. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 3 MESES)	HORA	1,248.00	177,970	222.106,56
00026	(26) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (PIPA) TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000L Para DRENAGEM - equipado com tanque com capacidade de 13.000 L, potência mínima de 188 kw (250 CV), Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, combustível a diesel. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 12 MESES)	HORA	2,496.00	117,320	292.830,72
00027	(27) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (PIPA) TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000L Para TERRAPLANAGEM - equipado com tanque com capacidade de 13.000 L, potência mínima de 188 kw (250 CV), Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, combustível a diesel. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 8 MESES)	HORA	6,656.00	117,320	780.881,92
00028	(28) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO (PIPA) TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000L Para APOIO / SERVIÇOS EVENTUAIS - equipado com tanque com capacidade de 13.000 L, potência mínima de 188 kw (250 CV), Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 45.100 kg, combustível a diesel. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso alguma entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 3 MESES)	HORA	624.00	117,320	73.207,68
00029	(29) LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK Para APOIO / SERVIÇOS EVENTUAIS - PTB mínimo de 16.000 Kg e potência mínima de 180 CV, combustível a diesel, com tração 4x2, equipado com carroceria em madeira de lei e guindaste com momento de no mínimo 20,0 t x m. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Motorista/ operador, combustível e	HORA	1,248.00	247,590	308.992,32



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 3 MESES)

VALOR TOTAL R\$ 3.454.871,68

Empresa: FENIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA; C.N.P.J. n° 33.156.447/0001-03, estabelecida à R G13 , QUADRA 34G, LOTE 0001 7 ETAPA, CIDADE JARDIM, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO CLEBER SINFONIO DE OLIVEIRA, C.P.F. n° 055.266.303-40.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	(23)LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA Para DRENAGEM - capacidade mínima de 9 T,Caminhão com potência de no mínimo 136 CV, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 23.000 kg, combustível a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, com tração 4x2, equipado com carroceria em madeira de lei com comprimento de no mínimo 6,00m. Motor a diesel. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 12 MESES).	HORA	4,992.00	112,100	559.603,20
00024	(24)LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TOCO COM CARROCERIA Para APOIO / SERVIÇOS EVENTUAIS - capacidade mínima de 9 T,Caminhão com potência de no mínimo 136 CV, Capacidade Máx. de Tração (CMT) de no mínimo 23.000 kg, combustível a diesel, encosto para cabeça em todos os bancos, cinto de segurança em todos os bancos, com tração 4x2, equipado com carroceria em madeira de lei com comprimento de no mínimo 6,00m. Motor a diesel. Requisito mínimo: Fabricação não superior a 10 (DEZ) anos. Caso algum entre em manutenção ou outro motivo improdutivo, substituição imediata do maquinário pela contratada. Motorista, combustível e manutenção fornecidos pela contratada. (PARA 3 MESES).	HORA	1,248.00	112,450	140.337,60

VALOR TOTAL R\$ 699.940,80

2.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 3.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 4.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

4.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 4.7, observando o item 4.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

ABAETETUBA-PA, 01 de Abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
CNPJ(MF) 05.105.127/0001-99
CONTRATANTE

NICOLAS G DE MACEDO E CIA LTDA
C.N.P.J. nº 04.551.555/0001-82
CONTRATADO

CONSTRUTORA XINGU A N LTDA
C.N.P.J. nº 29.423.776/0001-04
CONTRATADO



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES**

FENIX SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
C.N.P.J. nº 33.156.447/0001-03
CONTRATADO

OLIVEIRA E SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA
C.N.P.J. nº 16.836.669/0001-58
CONTRATADO